

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA Procurador Geral do Município

> ELAN VENAS MORELLI Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito......1/2 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2638 Sexta - Feira, 18 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.573 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.992,27 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 070/2022-FAZ,

DECRETA

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.992,27 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), ao orcamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1°, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

2

ANEXO AO DECRETO Nº 3.573 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.30-704	150.337.01	
2007.041220202.044 2007.257523071.145	3.3.90.39-704 3.3.90.30-704	166.655.26	316.992,27
TOTAL		316.992,27	316.992.27